

Informação Interna Nº I/14055/2019

De: Eng. Américo Silva

Para: Sr. Vereador Hélder Simões

CC: Eng. António Castanheira

Ref: Data: 27/02/2019

Assunto:Empreitada "Correção de depressões existentes no piso em paralelos de arruamentos" - Decisões de Contratar, de Autorização de Despesa e de Escolha do Procedimento

Dada a necessidade de proceder à correção de depressões existentes no piso em paralelos da Rua Ferreira de Castro - Ossela e Rua dos Combatentes - Pindelo, foi, pelo Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara (GAP), solicitado à entidade Mário Teixeira Soares orçamento para o efeito, em anexo, apresentando este o valor de € 4.800,00, ao qual acresce o IVA, valor este considerado dentro dos correntes no mercado.

Uma vez que a Câmara não tem capacidade (mão-de-obra e equipamento) para executar esta intervenção por administração direta, o Eng. Castanheira sugere a sua execução por empreitada, bem como, tendo em conta o custo dos trabalhos e por se considerar que não se justifica o recurso a procedimento mais complexo, o desenvolvimento do procedimento de empreitada por ajuste direto simplificado (ADS), nos termos dos artigos 112º, 113º e 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designada "Correção de depressões existentes no piso em paralelos de arruamentos" - Processo nº 08/2019/DEC, com convite à entidade Mário Teixeira Soares.

Para efeitos de verificação do limite trienal previsto no artigo 113º do CCP, constata-se que à entidade Mário Teixeira Soares não foi adjudicada, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, qualquer empreitada, podendo a entidade ser convidada.

Verifica-se que a entidade convidada Mário Teixeira Soares é detentora do Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 38583 - PUB contendo a 8ª subcategoria - Calçetamentos da 2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, adequada à execução dos trabalhos.

Propõe-se para Código CPV o 45233141-6 - Reparação de estradas. Para efeitos de cabimentação, a despesa é satisfeita pela conta 62.2.32.1.7.

O Sr. Vereador Hélder Simões toma a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a decisão de escolha do procedimento no uso de competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em despachos datados de 31 de outubro de 2017, publicados em 02-11-2017, respetivamente, no Boletim Municipal nº 867 e no Boletim Municipal nº 868, previstas nas alíneas g) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



Despacho/Observações

Nos termos da informação supra, tomo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa no valor de € 4.800,00, ao qual acresce o IVA, e a decisão de escolha do procedimento por ajuste direto simplificado para a empreitada "Correção de depressões existentes no piso em paralelos de arruamentos" - Processo nº 08/2019/DEC, com convite à entidade Mário Teixeira Soares.

No uso de competência delegada
O Vereador das Obras Municipais

Despacho/Observações